



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art.22 da Lei 6.123/2023 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.176/2023 - LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.987.473,10 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta três reais e dez centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.492,42
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 333.333,32
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 88.342,75
04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 483.824,03
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00
07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios - Administração 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 53.268,39
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 50,00
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 3.699,48
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 69.565,73
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 16.622,18



DECRETO Nº 9.325, DE 19 DE JULHO DE 2024

2/6

07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.453,84
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	892,58
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	363,44
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios - Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	407,16
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.106,81
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.739.561,03
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0005 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	173.790,30
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0005 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	152.299,68
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0005 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	1.849.966,94
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0005 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	318.528,44
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	10.891,92
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	340.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	873.000,00

ho
AA 96



12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 140.943,61
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais. 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 658.257,86
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.369.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.623,19
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.188,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.960.000,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100.000,00
22.22.11.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 60.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 8.438.964,39 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.492,42
02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 88.342,75

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.325, DE 19 DE JULHO DE 2024

4/6

07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios - Administração 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 53.268,39
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.346,42
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.749,48
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 86.187,91
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios - Educação de Jovens e Adultos 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 407,16
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 363,44
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.106,81
10.10.16.482.0020.2436 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 756.000,00
10.10.16.482.0021.1057 - Intervenções em núcleos - FMSAI 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
10.10.16.482.0024.2430 - Bolsa Aluguel 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 900.000,00
12.12.10.122.0028.2452 Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00



12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 90.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.054.731,07
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.369.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.811,19
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 123.824,03
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 423.333,32
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
22.22.11.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00

II - R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas à Secretaria de Assistência Social;

b) R\$ 2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Municipais destinadas ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental;

c) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.



DECRETO Nº 9.325, DE 19 DE JULHO DE 2024

6/6

III - R\$ 19.202.508,71 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 17.837.673,18 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos) proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Recursos Federais destinada a Secretaria de Saúde;

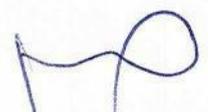
b) R\$ 1.024.835,53 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) proveniente de Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Federais destinada à Secretaria de Saúde;

c) R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) proveniente de Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Município de Mauá, em 19 de julho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//